



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

## EDITAL PROGRAMA INOVA/UNIRIO - PROPGPI/DIT 2022 (IN-UNIRIO)

Edital INOVA-UNIRIO nº 02/2022

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), fundamentados na Lei no. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores da UNIRIO, de todas as áreas de conhecimento, interessados em obter fomento para projetos de inovação.

### 1. FINALIDADES

O Programa INOVA UNIRIO (IN-UNIRIO), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), tem como finalidade apoiar projetos de pesquisa, novos ou em andamento, que tenham caráter fundamentalmente inovador, desenvolvidos por seus servidores no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços que incorporem aumento de produtividade e/ou modificações no bem-estar social.

São objetivos específicos deste Edital:

- 1.1. Estimular a realização de projetos de pesquisa uni ou multidisciplinares, abrangentes e inovadores.
- 1.2. Ampliar o estudo e a elucidação de problemas em temas ou processos relevantes e estratégicos de forma a contribuir de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico e social do país.
- 1.3. Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras desenvolvidas por pesquisadores da UNIRIO que tenham o seu mérito reconhecido e que podem contribuir para o desenvolvimento de atividades inovadoras.

### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Atender a todas as condições abaixo estabelecidas, a saber:

- 2.1. Ser servidor ativo do quadro permanente da UNIRIO.
- 2.2. Ter o título de doutor em qualquer área do conhecimento.
- 2.3. Estar vinculado a algum Programa de Pós-Graduação da UNIRIO.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

2.4. Ser Coordenador ou participante de projeto de pesquisa ou extensão cadastrado institucionalmente, em situação regular.

2.5. Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos a ele destinados na previsão orçamentária realizada para 2022 e posteriormente aprovada pelo CONSUNI, respeitada a disponibilidade dos recursos. Estes recursos serão destinados ao desenvolvimento das propostas aprovadas, concedidos por um período de 18 (dezoito) meses, de dezembro de 2022 a maio de 2024, mediante formalização do termo de outorga entre o outorgado e a UNIRIO.

Os auxílios financeiros serão distribuídos aos contemplados neste Edital, da seguinte forma: até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados ao desenvolvimento do projeto. Este valor refere-se ao montante garantido para cada projeto contemplado. No entanto, eventualmente, pode haver algum incremento que reforce o auxílio financeiro.

Recomendamos ao pesquisador, reservar 10% para despesas relativas a eventuais custos relacionados ao encaminhamento de registros de ativos de propriedade intelectual que resultem do projeto. O registro deverá ser realizado através da DIT.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis pertinentes a este Edital:

- Material de consumo;
- Serviços de terceiros (pagamento integral ou parcial de contratos de serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual);
- Despesas acessórias (pagamento de taxas de importação de insumos, pequenos reparos nas instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos para realização das etapas do projeto etc).

Obs.: O ANEXO III apresenta as orientações para o uso dos recursos financeiros.

### 5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL INOVA



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Os documentos abaixo relacionados devem ser enviados em formato digital (arquivos .pdf) para o e-mail [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br) até a data e horário final estabelecidos para a inscrição. Não serão aceitos e-mails posteriores a estes limites de tempo.

- 5.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- 5.2. Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes;
- 5.3. Plano de Trabalho e Cronograma (ANEXO II);
- 5.4. Plano de aplicação financeira;
- 5.5. Comprovante de vinculação do servidor a Programa de Pós-Graduação da UNIRIO (Cópia do espelho da Plataforma Sucupira da aba em que se insere o proponente ou declaração, com assinatura do Coordenador);
  - 5.5.1. Parágrafo único: Em caso de ausência de programa de pós-graduação vinculado ao Departamento de alocação do pesquisador, será aceito comprovante de vinculação do servidor ao Programa de Pós-Graduação externo, aprovado pela CAPES com nota igual ou maior do que 3, de outra IES.
- 5.6. Comprovante (Cópia do espelho do diretório com a indicação do servidor) de participação vigente de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- 5.7. Currículo Lattes atualizado no formato resumido, contendo informações dos últimos 5 anos;
- 5.8. Comprovante do cadastramento do projeto, no tema do plano de trabalho submetido a este Edital, no respectivo portal institucional da UNIRIO.

## 6. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL IN-UNIRIO

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria da Diretoria de Inovação ([dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br)) no período entre **13/10/2022 a 10/11/2022 até 18:00h.**

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas compreenderá duas etapas, ambas eliminatórias, a saber:

### 7.1 Etapa de Seleção das Propostas

- a) Atendimento aos itens 2, 5 e 6 deste Edital e seus subitens.
- b) As propostas serão analisadas por uma Comissão de Enquadramento composta pelo Coordenador de Inovação mais dois servidores da PROPGPI previamente nomeados por portaria, que registrará em ata os pareceres e resultados finais do processo de seleção.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- c) As propostas serão classificadas como **enquadradas e não enquadradas**, sendo estas últimas eliminadas automaticamente do certame.

## 7.2. Etapa de Avaliação das Propostas

- a) As propostas selecionadas serão analisadas por um Comitê de Avaliação, indicado pela DIT, que registrará em ata os pareceres e resultados finais do processo de classificação.
- b) As propostas serão classificadas por notas de 0 (zero) a 10, sendo que serão eliminadas as propostas que receberem nota igual ou menor que 7.0
- c) Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO IV.

## 8. RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social por meio do e-mail: dit@unirio.br em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por Comissão de Recursos, previamente nomeada por portaria, composta pelo (a) Pró-Reitor (a) de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e por dois professores integrantes do Comitê Científico, indicados pela PROPGPI, desde que não tenham submetido propostas ao presente Edital.

## 9. IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

É facultado a qualquer candidato a este Edital, impugnar os termos do presente, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

O pedido de impugnação deverá ser encaminhado por e-mail (dit@unirio.br) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), impreterivelmente até às 18:00 do terceiro dia útil, após o lançamento deste edital.

A PROPGPI julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

A PROPGPI/UNIRIO se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize o Edital vigente.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

## 10. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO

O presente Edital contará com recursos mediante disponibilidade financeira da UNIRIO, a critério de sua administração central e os concederá na forma de auxílio financeiro de pesquisa ao docente.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise da prestação de contas cabe à PROPGPI e deve ser apresentada sendo composta por:

- a) Relatório de atividades;
- b) Relatório de resultados; e
- c) Relatório financeiro.

O prazo máximo para a apresentação dos relatórios é de até 30 (trinta) dias após o término do período de vigência deste edital, referido no item 3.

Em caso de não utilização total de quaisquer dos recursos financeiros, a devolução da parte remanescente deverá ser feita na prestação de contas.

O Relatório de resultados deverá contemplar o encaminhamento para registro de ativos de propriedade intelectual resultantes do projeto, que deverá ser realizado através da DIT, e respectivos comprovantes. Caso contrário, o relatório deverá conter a justificativa para a não realização desta etapa e o comprovante de devolução total dos recursos descritos no item 3, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Por sua vez, o Relatório Financeiro deverá conter as notas fiscais, recibos e comprovantes de todos os pagamentos referentes às despesas e destinação dos recursos utilizados ao longo do período de concessão do auxílio financeiro previsto neste Edital.

A UNIRIO, através da sua Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público, exigência legal ou impedimento financeiro, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO.
- 13.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa, deverá ser comunicada por documento assinado pelo proponente à PROPGPI, após ciência da DIT.
- 13.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 13.4. A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas.
- 13.5. Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência e a participar das atividades da Jornada de Inovação de 2022, 2023 e 2024.
- 13.6. Docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão estar relacionados a projetos concorrentes ao mesmo.
- 13.7. O resultado será divulgado na página da DIT no site da UNIRIO([www.unirio.br](http://www.unirio.br))
- 13.8. Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela PROPGPI.

CRONOGRAMA 2022 INOVA	
Divulgação do Edital	11 de outubro
Período de submissão de propostas	13 de outubro a 10 de novembro



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Período de avaliação de enquadramento (Etapa I)	11 a 14 de novembro
Divulgação do resultado do enquadramento	14 de novembro
Período de recurso de enquadramento	16 a 18 de novembro
Período de avaliação do recurso	21 a 23 de novembro
Divulgação da decisão do recurso de enquadramento	23 de novembro
Período de avaliação de mérito (Etapa II)	24 a 28 de novembro
Divulgação do resultado	28 de novembro
Período de recurso	29 de novembro a 01 de dezembro
Período de avaliação do recurso	02 a 06 de dezembro
Divulgação da decisão do recurso	06 de dezembro
Divulgação do resultado final (Etapa III)	06 de dezembro
Assinatura do termo de outorga	07 de dezembro

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (em exercício)

**Prof. Dr. José Ricardo Gereja**

Coordenadora de Inovação Tecnológica, Cultural e Social